

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
07 de Maio de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 14.05.2018 às 14:30h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6674

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1407 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1473/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar Camila Lopes Rabelo do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, contar de 07 de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1408 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1473/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Danielli Martins Galvão dos Santos para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, contar de 07 de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1409 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 959/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Edilene Chagas Faria para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Central de Licitações e Contratos, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de março de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Jéssio Adriano Fialho
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 1410 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1223/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Edinaldo Nascimento da Costa para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Analista/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de abril de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1411 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1321/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Ádria Moura dos Santos para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Contador/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de março de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1412 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0704/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Gervânio da Silva Machado do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1413 DE 07 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 1415 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0704/2018-GAB/SEJUSP,

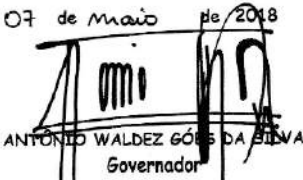
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP QOC BM Renan Richard de Oliveira Isacksson para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2053, de 23/04/15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1414 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 1.848, de 23 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0704/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Francisco Gervânio da Silva Machado para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código CDS-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP, a contar de 02 de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2018-GAB/D6PC,

RESOLVE:

Exonerar Sandro Simey Torrinha da Silva do cargo em comissão de Delegado da 1ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1416 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2018-GAB/D6PC,

RESOLVE:

Nomear Ruben dos Santos Neves Junior para exercer o cargo em comissão de Delegado da 1ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 1417 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 364/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear **Sandro Simey Torrinha da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia do Interior, **Código CDS-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1418 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2188/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar **Maria Goreth da Silva e Sousa**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da Reunião do CONSED – Bett Brasil Educar, no período de 09 a 11 de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1419 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2188/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Designar **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de maio de 2018.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1420 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0380/2018-GAB/SETRAP**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da **Secretaria de Estado de Transportes**, a contar de 12 de abril de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josilene Lima de Jesus Modesto	Secretário Executivo	CDI-2
Júlio César da Silva Nascimento	Motorista do Secretário	CDI-2
Stephan Queiroz Pontes	Assessor Técnico	CDS-2
Alessandro da Costa Mendes	Chefe da Unidade de Informática/NSP	CDS-1
Jean Petry Almeida Monteiro Borges	Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Rodoviários/DT	CDS-2
Nilson José Fernandes de Oliveira	Chefe da 4ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV	CDI-3
Alberio Pantoja Marques	Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes	CDS-3

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1421 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0380/2018-GAB/SETRAP**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da **Secretaria de Estado de Transportes**, a contar de 12 de abril de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Regina Monteiro Pinheiro	Assessor Técnico	CDS-2
Paulo Alfredo Bezerra Hage	Assessor Técnico	CDS-2
Diego Lima de Montalverne	Chefe da Unidade de Informática/NSP	CDS-1
Francisco das Chagas de Oliveira Junior	Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Rodoviários/DT	CDS-2
José Valdivino da Rocha – Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Chefe da 4ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV	CDI-3
Alice Cristina Bessa Nunes	Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes	CDS-3
Lourival Augusto Dias Filho – Engenheiro, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II/DEPI (Controle de Produção)	CDI-2
Jackson Charles Lima Borges – Técnico em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão V, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades II/DET (Custos de Engenharia)	CDI-2

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1422 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

os Decretos nºs 0561, de 17/02/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0380/2018-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes - GEINFRA", da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 12 de abril de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Karina Ferreira Aragão	Gerente Geral	CDS-3
Viviane Patrícia Correia Negrão	Gerente de Subgrupo de Execução de Prestação de Contas I	CDS-2
Ellison do Rosário Mendonça	Gerente de Subgrupo de Execução de Prestação de Contas II	CDS-2

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1423 DE 07 DE MAIO DE 2018

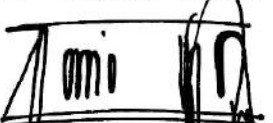
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0561, de 17/02/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0380/2018-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes - GEINFRA", da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 12 de abril de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luis Alberto Pinto Pereira	Gerente Geral	CDS-3
Keity Mota Amanajás	Gerente de Subgrupo de Execução de Prestação de Contas I	CDS-2
Ian da Silva Pereira	Gerente de Subgrupo de Execução de Prestação de Contas II	CDS-2

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1424 DE 07 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0723/2018-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º Nomear sob a Presidência do Primeiro, os membros abaixo relacionados; para comporem a referida Comissão:

1. Pedro Joaquim Sales Campos
2. Ana Izabel de Brito Silva Albuquerque
3. Adams Patrick Santos Lima
4. Ângelo Edgar Jardim Pinheiro
5. Antonio Tieri Farias Cruz
6. André Mauricio Cabral do Rosário
7. Célio Roberto Marreco dos Santos

8. Cláudio Océlio Reis Vogado
9. Clener Beleza Soares
10. Delano Guedes Rodrigues
11. Edjan Laurindo Jones Picanço
12. Elder Fábio Figueiredo do Carmo
13. Francisco Helton Modesto da Silva
14. Gustavo Bevilacqua Furlan
15. Heduardo Roger Cordeiro dos Santos
16. Isaltino Monte Carneiro Júnior
17. José Roberto de Matos Ricardino
18. Juvenal Cardoso Bittencourt
19. José Pedro Abdon da Costa Pereira
20. Léo dos Santos Mendes
21. Marcelo Dantas Montenegro
22. Márcio Nascimento Moura
23. Marcos Rocha de Andrade Júnior
24. Marcos Antônio de Oliveira Coutinho
25. Miguel Viana da Paixão
26. Manoel de Sousa Carvalho
27. Nelson Fernando Farias Brasiense
28. Odailson Picanço Benjamin
29. Pedro Carlos de Souza Campos
30. Pedro Carlos Lemes Campos
31. Pedro Joaquim Sales Campos
32. Patricia Tavares Matos
33. Paulo Celso de Lima Nery
34. Paulo Loureiro Bittencourt
35. Raimundo Pinheiro da Silva
36. Ruth Clea Carmo de Souza Monteiro
37. Sávio José Coutinho Rodrigues
38. Sandro Elton Maciel dos Santos
39. Washington Luiz Pereira Marques

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 0095/2017 - SEINF.

Macapá, 07 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 30/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Cronograma Jornada Itinerante - Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARNALDO SANTOS FILHO, Advogado, OAB/AP 620, Chefe de Núcleo Regional de Ferreira Gomes, CNR, para se deslocar da sede de suas atividades - Ferreira Gomes/AP, até o Posto Avançado de Cutias, no dia 22 de Maio do corrente, para fins de participar da Jornada Itinerante, naquele Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em

contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE MAIO DE 2018.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 106/2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013; e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

1 – Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar de 17/04/2018, a Portaria nº 072/2018-GAB/CGE, de designação do servidor Edson Ribeiro Braga – Gerente do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas – NPTC para responder pelas atividades da Coordenadoria de Auditoria – CAD em razão de férias do Coordenador Diego da Silva Campos – CDS 3.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Abril de 2018

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 107/2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora Ana Cristina Vasconcelos Bezerra, Servidora Pública do Ex-Território Federal do Amapá, para de deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 07 a 11/05/2018 a fim de dar continuidade aos assuntos funcionais dos Ex-Território do Amapá, lotados na Controladoria-Geral, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de Maio de 2018.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

PORTARIA

Nº 033/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 004/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada

na letra d. item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.

Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 034/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 005/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra e. item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.,

Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 035/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 006/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra f. item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.

Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 036/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 007/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra g. item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.

Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 037/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 008/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra h. item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.

Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 038/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dá a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA**Nº 053/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 024/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra y, item 7, da 3ª Parte do BG nº 068/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dá a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA**Nº 054/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 025/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra y, item 7, da 3ª Parte do BG nº 068/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dá a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA**Nº 055/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 026/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra a, item 9, da 3ª Parte do BG nº 068/2018, de 13 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dá a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA**Nº 056/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 027/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra b, item 9, da 3ª Parte do BG nº 068/2018, de 13 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dá a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA**Nº 057/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 028/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra c, item 9, da 3ª Parte do BG nº 068/2018, de 13 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dá a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 19 de abril de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos – PD, Nº – 2018PD00470 de 26/04/2018, no valor de R\$ 56.189,18, CNPJ 27.015.821/0001-58 – M. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, correspondente a dispêndios com pintura no piso e laterais da quadra do ginásio poliesportivo da PMAP, pelos seguintes motivos.

1. O empenho foi emitido em favor do credor no dia 22/11/2017, com aceitação definitiva dos serviços no dia 26/01/2018, conforme Termo anexo aos autos, constante à fl 189, demonstrando que os serviços foram realizados em conformidade com as cláusulas contratuais.
2. Considerando que a PMAP tem como atividades variadas o uso contínuo da quadra poli esportiva e servindo para os projetos sociais como suporte pedagógico.
3. Ficou evidenciado através de estudos científicos que a prática desportiva beneficia grandiosamente a sociedade, pois além de reduzir a probabilidade de doenças, contribui para a formação física e psíquica dos participantes dos programas. Do ponto de vista social, especificamente, também contribui para distanciar os jovens e adolescentes da criminalidade.
4. Dessa forma, tendo a Administração se beneficiado pelos serviços prestados, tem a obrigação de pagar a contratada, para que não haja o locupletamento ilícito da Administração.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Kellen Martins Souto

PORTARIA Nº. 037/ 2018 – SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122,123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 028/2018 – GATSGM/SETE, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor SIRON NUNES DOS SANTOS, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 0964556-0, para responder pelo GATSGM/SETE – Grupo de Transporte, Serviços Gerais e Material na ausência do titular Sr. RAIMUNDO TAVARES DE LIMA FILHO por afastamento de acordo com a Portaria nº 033/2018-GAB/SETE, no período 24 a 28/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de abril de 2018.


 Maraina Kellen Martins Souto
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
 Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
 Lei 8.666/93 e alterações

EM: 07/05/2018

Gastão Valente Calandrini de Azevedo
 Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - CPL/SEA

PROCESSO: 304.109308/2018

ASSUNTO: DEMANDA JUDICIAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 24.801.201/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

OBJETO: Placa lisso bloqueada em titânio, inclui parafusos bloqueados em titânio.

Exmo. Sr. Secretário,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente Justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 24.801.201/0001-56, que tem como objetivo a aquisição Placa lisso bloqueada em titânio, inclui parafusos bloqueados em titânio, considerando-se as seguintes razões:

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93. Contudo, conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se, destarte, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Exponho o entendimento do nobre doutrinador Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora em seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008).

Deste modo, caracterizada a urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente da emergência, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pacientes; tratando-se de caso iminente e especialmente gravoso; previstos os pressupostos legais para contratação direta, sendo o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco em pauta.

Quanto à escolha da Contratada se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como,

ofertar o preço de mercado.

Manifestamo-nos ainda, no sentido de que o caso em questão impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada através da decisão do processo nº. 0002799-65.2017.8.03.0000.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.

Hailton C. B. da Silva Junior
 Presidente CPL/SEA
 Portaria nº 0417/2018

Turismo

Vicente da Silva Cruz

CONTRATO Nº 001/2018 – SETUR/GEA

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pelo Secretário, o Sr. VICENTE DA SILVA CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 101.830 -SSP e inscrito no CPF sob nº 163.804.362-00, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio nº 1081, no Bairro Central, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa TECSHOP INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 107.881.812/0001-32, estabelecida na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 584 A, Bairro Centro, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado MÁRCIO FARIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 284035 PTC-AP e inscrito no CPF sob nº 625.246.312-49, residente e domiciliado na Travessa Manoel Valente dos Santos nº 773 A, Bairro Novo Buritizal, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o CONTRATO Nº 001/2018 – SETUR/GEA, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM (SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES), NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO IMPRESSORAS para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO/SETUR-GEA, conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor estimado total deste contrato é de R\$ 27.099,60 (Vinte Sete Mil Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 27.099,60 (Vinte Sete Mil Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) e disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018 na Fonte: 101 – FPE, Programa de Trabalho: 23.122.001.2315, Natureza da Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

1. Os serviços serão recebidos após a execução dos serviços solicitada pela CONTRATANTE, mediante aprovação do Gestor do Contrato, que deverá confirmar se os serviços foram realizados, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Instrumento poderá ser alterado, prorrogado ou modificado, lavrando-se o competente Termo Aditivo, mediante comunicação formal, com aviso de no máximo 30 (trinta) dias que antecedam o evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

1. Os preços expressos no presente Contrato são fixos e irrevogáveis, salvo quando a vigência do Contrato ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento que essa se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da realização dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado das respectivas ordens de serviço.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste Instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 06 de abril de 2018.

Vicente Cruz
 CONTRATANTE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
 CONTRATADA
 TECSHOP INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

Segurança

CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

P O R T A R I A

Nº 038/2018-SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26 de março de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a aquisição de bens e serviços comuns conforme legislação em vigor, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a contar de 07 de maio de 2018.

PREGOEIROS:

- Clauberto Gonçalves Cunha – Maj BM RR
- Antônio Silva Ferreira – 1º Ten BM
- José Carlos Machado dos Santos – Sub Ten BM

EQUIPE DE APOIO

- Tainara Jucá de Araújo
- Katy Shelly Bogêa de Oliveira – 1º Sgt BM Fern
- Leandro Matheus Viana Leão
- Adriele Reis Rodrigues
- Marcello Guido da Silva Cunha
- Larissa Ferreira Alves

Art. 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como equipe de apoio, quando for o caso;

Art. 3º - Revogam-se das disposições e contrário;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2018.

JOSE CARLOS CORREIA DE SOUZA - Cel PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 – SEJUSP/AP

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.243.026.0001-11, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, centro, CEP: 68.900-030-Macapá/AP, CONTRATANTE e de outro lado, a empresa BERNACON LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência, do 11º Termo Aditivo ao contrato de nº 026/2009-SEJUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 15 (meses), com início em 28/11/2017 e término em 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Macapá-AP, 26 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD Nº 2018PD0009 no valor de R\$ 10.107,32 (Dez mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos), 2018PD00009 no valor de R\$ 9.865,85 (Nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e 2018PD00043 no valor R\$ 69.029,38 (sessenta e nove mil, vinte e nove reais e trinta e oito centavos) à Empresa E.K. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, correspondente ao do Contrato nº 083/2013, cujo objeto é serviços de reforma na Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva, pelos seguintes motivos:

1º - Órgãos de Justiça têm exigido a regular manutenção dos serviços;

2º - A obra é de cunho esportivo e social, pois é realizado no complexo atendimento a comunidade desportiva em vários segmentos que visa proporcionar melhor qualidade de vida as crianças e atendimento adequado ao desenvolvimento;

3º - O pagamento possibilita a continuidade e aceleração das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Alcir Figueira Matos
Secretário/SEINF

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

ERRATA

PORTARIA Nº063/2018-SIMS DE 19 DE ABRIL de 2018

PUBLICADA NO DOE: 6668/2018 DE 25/04/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº314.324231/2017.

Onde se lê:

Art. 1º - Designar nos termos do Artigo 165, da Lei nº 0066/93.

Leia-se:

Art. 1º - Designar nos termos do Artigo 159, da Lei nº 0066/93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 25 de abril de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 de 19 abril de 2018.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Estadual e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e da outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme decisão da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de abril de 2018.

Considerado o disposto no Art. 2º da Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e define o prazo para realização das Conferências Municipais, Distrital e Estadual.

Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Convocar a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências”.

Art. 2º. Estabelecer o período de janeiro a julho de 2019 para a realização da X Conferência Estadual Direitos da Criança e do Adolescente e Convocar os Municípios para realização das Conferências Municipais no período de maio a novembro de 2018.

Art. 3º. Recomendar ao Estado e aos Municípios, que garantam a participação das crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Art. 4º as Crianças e Adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (a), da Conferência Estadual e Municipais.

Parágrafo único: Recomendar a Educomunicação em todas as etapas da X Conferência Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º O Regimento Interno da Conferência Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão será elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada Pelo Conselho Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após consulta pública virtual.

Art 6º. O documento orientador das Conferências, foi elaborado pela Comissão Organizadora Nacional e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo Único: A minuta do regimento interno será submetida a consulta pública.

Waldir Cosme Teixeira Moraes Filho
PRESIDENTE DO CEDCA/AP

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00252, no valor de R\$ 13.774,97 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); PD nº 2018PD00261, no valor de R\$ 4.809,11 (quatro mil oitocentos e nove reais e onze centavos); PD nº 2018PD262, no valor de R\$1.658,21 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos); e, PD nº 2018PD000265, no valor de R\$ 1.842,16 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) a J.M. Viagens e Turismo - ME, correspondente a despesas com locomoção aérea de servidores e gestores desta SEINF.

1º - Trata-se de serviço indispensável, uma vez que técnicos e gestores desta SEINF tem necessidade de se deslocar até outras unidades da Federação, especialmente até a sede do governo federal, atendendo interesses da administração.

2º - Justifica-se ainda em função de que tais deslocamentos são possibilitados somente via aérea, em vôos comerciais.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Glaucia Regina Maders

Secretária Adjunta de Estado da Infraestrutura

Desporto e Lazer

Alberto Cavalcante Maciel Júnior

PORTARIA
(P) nº 026/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e considerando a Instrução Normativa nº 001-TCE/AP e nº 001/18-CGE/AP, que dispõe acerca da Apresentação do Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2017 e Portaria nº 061/2018-CGE/AP;

Resolve,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017 da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. Agostinho Lopes Henriques Neto – Presidente
2. Márcio Madureira Carvalho – Membro
3. Francisca Côrtes Mendes – Membro
4. Wallex Bruno Lobato da Igreja – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Macapá-AP, 27 de abril de 2018

Fábio Marinho Andrade
Secretário da SEDEL, em exercício

PORTARIA

(P) nº 27/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. Nº 015/18-GAB/SEDEL e,

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Samuel Costa de Souza lotado no GAB/SEDEL, para deslocamento até a cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 16/04 a 21/04/2018 para acompanhar a Atleta Amapaense Iandra Sabattine Soares de Souza do Clube de Regata Vasco da Gama, que irá participar dos jogos sub-20 e tratar no referido Clube sobre a vinda de representantes até o Estado do Amapá para a realização de uma peneira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018

Alberto C. Maciel Jr.
Secretário da SEDEL

PORTARIA

(P) nº028//2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. Nº 005/18-AAMP/SEDEL e,

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva, para acompanhar a delegação de basquete sobre rodas que participará do Campeonato Brasileiro Norte/Nordeste no período de 04 a 09 de junho de 2018 em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Macapá-AP, 04 de maio de 2018

Alberto C. Maciel Jr.
Secretário da SEDEL

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 059/2018- GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978 - GEA, de 22 de agosto de 2017, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO o Artigo 67, §1º e §2º da

Lei nº. 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº 014/2018-CPL/SEED e seus anexos, homologado em 21/03/2018, tendo por objeto a aquisição de material de consumo para subsidiar as ações do Censo Escolar da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, CPF nº 080.639.822-15 e KARINA QUINTELA DOS SANTOS, matrícula 0121461-6-03, CPF nº 750.734.802-44 para receber e fiscalizar o fornecimento dos materiais, de acordo com o Termo de Referência, Notas de Empenhos e propostas das empresas: OFICCE PAPELARIA EIRELI EPP, A SALOMÃO DE ALMEIDA-ME, PREMIERE COMÉRCIO LTDA-ME, A S2 COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, R.S. IGLESIAS-ME e N.A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de garantia, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2018.

Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão-
SAGE/SEED
Dec. nº 0159/2018-GEA

PORTARIA Nº 066/2018 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO o Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 e a celebração do Contrato nº 084/2016-SEED, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.303.010/0001-45 que tem por objeto a Execução de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas instalações elétricas e telefônicas, para atender o Complexo da SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar, com observância da legislação vigente, o Contrato nº 084/2016-SEED e seus aditivos, referente a Execução de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas instalações elétricas e telefônicas, para

atender o Complexo da SEED.

FISCAL/SUPLENTE	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
FISCAL: Érica Chanandry Figueira Lobato Matrícula nº 0110364-4-0	Macapá Urbano
SUPLENTE: Manoel Fernandes Sanches Matrícula nº 0094361-4-02	
FISCAL: Ruy Wagner Duarte Rodrigues CPF nº 690.958.172-53	Macapá Rural
SUPLENTE: Manoel Fernandes Sanches Matrícula nº 0094361-4-02	
FISCAL: Dieimison Correa da Silva Matrícula nº 0964424-5-02	Santana, Mazagão, Cutias, Ferreira Fomes, Porto Grande, Itauba, Pedra Branca e Serra do Navio
SUPLENTE: Manoel Fernandes Sanches Matrícula nº 0094361-4-02	
FISCAL: Luzivaldo Barros da Silva Matrícula nº 0117463-0-02	Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Amapá, Calçoene, Oiapoque,
SUPLENTE: Manoel Fernandes Sanches Matrícula nº 0094361-4-02	Pracuúba e Tartarugalzinho

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias de nºs 0008/2018 e 0107/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de abril de 2018.

Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão-
SAGE/SEED
Dec. nº 0159/2018-GEA

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá/AP, 03/05/2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO nº 164.62398/2017 - SEED, PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 008/2018-CPL/SEED. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais diversos para atender os laboratórios das escolas de ensino médio em tempo integral, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no

Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de transcrição.
EMPRESAS ADJUDICADAS:
ITENS: 01, 03, 04, 11, 12 - OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 09.527.426/0001-72 - Valor Global: R\$ 654.437,92 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
ITEM: 05 - MARTIFLEX INDUSTRIA DE CADEIRAS E POLTRONAS EIRELI - CNPJ: 04.108.375/0001-20 - Valor Global: R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).
ITEM: 06 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP - CNPJ: 92.823764/0001-03 - Valor Global: R\$ 1.318,80 (mil

trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
ITEM: 07 - SERVICE ENERGIA LTDA - ME-CNPJ: 24.951.670/0001-51 - Valor Global: R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
ITEM: 08 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.795.155/0001-79 - Valor Global: R\$ 4.809,60 (quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).
ITEM: 13 - R S IGLESIAS - ME - CNPJ: 01.067.007/0001-93 - Valor Global: R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).
ITEM: 18 - T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC - CNPJ: 18.912.500/0001-65 - Valor Global: R\$ 17.868,48 (dezessete mil oitocentos

e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
ITEM: 23, 25 - CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 13.031.276/0001-89 - Valor Global: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
ITEM: 24, 26 - L S ARAUJO JUNIOR - ME- CNPJ: 09.443.397/0001-60 - Valor Global: R\$ 9.124,32 (nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 02, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22.

Macapá-AP, 03 de Maio de 2018.

Priscila Almeida Braga Anjos
Pregoeira/SEED

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.116280/2016 - SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna e noturna, para atender as demandas da SEED.
2. DAS EMPRESAS REGISTRADAS
2.1. LOTE 2 e 6 - Empresa Adjudicatária: NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.500.531/0001-18, com sede na Rua São Pedro - 81, Loteamento São José, bairro Boné Azul, CEP 68.909-535, Macapá-AP, Telefone (96) 99181-2049/ 98809-0184/99114-9321/ 3224-2155, Email: novaseg_seguranca@hotmail.com, representada por seu sócio Administrador Senhor Higor Ardasse Monteiro Marques - Sócio Administrador, CPF nº: 916.933.572-91 Carteira de Identidade nº 144.792 - SSP/AP.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE II - Escolas da Zona Rural dos Municípios de Macapá e Santana				
SERVIÇO	QT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
POSTOS DIURNO (12 X 36 H)	19	R\$ 8.676,62	R\$ 164.855,78	R\$ 1.978.269,36
POSTOS NOTURNO (12 x 36 H)	30	R\$ 10.268,50	R\$ 308.055,00	R\$ 3.696.660,00
TOTAL				R\$ 5.674.929,36

3.1 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

LOTE VI - Unidades Mistas de Saúde				
SERVIÇO	QT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
POSTOS DIURNO (12 X 36 HORAS)	11	R\$ 8.951,22	R\$ 98.463,42	R\$ 1.181.560,04
POSTOS NOTURNO (12 x 36 HORAS)	11	R\$ 10.593,50	R\$ 116.528,50	R\$ 1.398.342,00
TOTAL				R\$ 2.579.903,04

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação-SEED
Decreto nº 0158/2018 - GEA

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 042/2018

PROCESSO Nº 28730. 0160242013-0
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 028/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013000865
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: ARMAZÉM FORTALEZA LTDA.
CAD-ICMS: 03.003620-3
CNPJ/MF: 05.128.905/0001-65
RUA: Tiradentes, 1363, Centro.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. RENILDE DO SOCORRO R. REGO.
DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

MACAPÁ/AP, 27 de ABRIL de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 28730. 0160252013-5
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 029/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013000859
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: ARMAZÉM FORTALEZA LTDA.
CAD-ICMS: 03.003620-3
CNPJ/MF: 05.128.905/0001-65
RUA: Tiradentes, 1363, Centro.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. RENILDE DO SOCORRO R. REGO.
DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

MACAPÁ/AP, 27 de ABRIL de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 044/2018

PROCESSO Nº 28730. 0161322013-8
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 030/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013000867
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: ARMAZÉM FORTALEZA LTDA.
CAD-ICMS: 03.003620-3
CNPJ/MF: 05.128.905/0001-65
RUA: Tiradentes, 1363, Centro.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. RENILDE DO SOCORRO R. REGO.
DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

MACAPÁ/AP, 27 de ABRIL de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 045/2018

PROCESSO Nº 28730. 0160292013-3
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 031/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013000864
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: ARMAZÉM FORTALEZA LTDA.
CAD-ICMS: 03.003620-3
CNPJ/MF: 05.128.905/0001-65
RUA: Tiradentes, 1363, Centro.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. RENILDE DO SOCORRO R. REGO.
DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

MACAPÁ/AP, 27 de ABRIL de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 046/2018

PROCESSO Nº 28730. 0116722013-7

RECURSO DE OFÍCIO: Nº 032/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2012000074
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.005978-5
CNPJ/MF: 23.074.719/0001-72
AV: RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 881, CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. PAULO SÉRGIO DE F. DIAS.
DATA DO JULGAMENTO: 09/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 047/2018

PROCESSO Nº 28730. 0104392014-5
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 021/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013001684
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: HERNANDES & CIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.019076-2
CNPJ/MF: 01.744.208/0001-88
RUA: GUANABARA, 959, PACOVAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. SERGIO SÉRGIO FLAVIO G. LIMA.
DATA DO JULGAMENTO: 10/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 048/2018

PROCESSO Nº 28730. 0117762013-8

RECURSO DE OFÍCIO: Nº 033/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2012000462
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.005978-5
CNPJ/MF: 23.074.719/0001-72
AV: RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 881,
CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. JOSÉ EMÍDIO G. DAMASCENO.
DATA DO JULGAMENTO: 15/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 049/2018

PROCESSO Nº 28730. 0116712013-2
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 034/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2012000073
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.005978-5
CNPJ/MF: 23.074.719/0001-72
AV: RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 881,
CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. ANTÔNIO JOSE DANTAS TORRES.
DATA DO JULGAMENTO: 17/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 050/2018

PROCESSO Nº 28730. 0180792014-3
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 035/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2014000773
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS: 03.042.963-3
CNPJ/MF: 16.614.075/0033-80
END: ROD BR 153- LOTE RURAL 103V GLEBA AD
04, JARDIM FELICIDADE, CEP: 68. 909-094.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE.
DATA DO JULGAMENTO: 22/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 28730. 0180802014-6
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 036/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2014000774
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS: 03.042.963-3
CNPJ/MF: 16.614.075/0033-80
END: ROD BR 153- LOTE RURAL 103V GLEBA AD
04, JARDIM FELICIDADE, CEP: 68. 909-094.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. ANTÔNIO JOSE DANTAS TORRES.
DATA DO JULGAMENTO: 23/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 052/2018

PROCESSO Nº 28730. 0116752013-0
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 037/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2012000461
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.005978-5
CNPJ/MF: 23.074.719/0001-72

AV: RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 881,
CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. UBIRACY DE AZEVEDO P. JUNIOR.
DATA DO JULGAMENTO: 24/05/2018.

MACAPÁ/AP, 02 de MAIO de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Autarquias Estadual

Centro de Reabilitação do Amapá

Amaury Barros Silva

PORTARIA Nº 007/2018-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento das servidoras: THAIS LUIZE BENTES BASTO Matrícula nº709050, Gerente de Clínica Auditiva, e JEILISANE SILVA E SILVA Matrícula nº1090968, Fonoaudióloga, da Sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participar do Curso de Capacitação do XIII Curso de Potenciais Evocados Auditivos: Curso teórico e prático, no período de 20 e 23 de maio de 2018, na cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 /2018-CPL/CREAP-AP

Ratifico na forma da Lei
Macapá/AP, 12 de abril de 2018.

Amaury Barros Silva
Diretor-Presidente do
CREAP/AP

Processo Administrativo	Nº 06 /2018 - CREAP-AP/GEA
Assunto	Dispensa de Licitação.
Objeto	Despesa com a Taxa de Inscrição do Servidor em Curso de Capacitação de Fonoaudiologia
Fundamento Legal	Art. 24, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Contratado	Instituto CEDÃO CNPJ Nº 54.752.438/0001-57
Valor da Despesa	R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Fonte do Recurso	216
Programa de Trabalho	2596
Natureza da Despesa	3390.39
JUSTIFICATIVA:	Art. 26, parágrafo único, incisos II da Lei nº 8.666/93

Senhor Diretor-Presidente,
Pretende o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP-AP, contratar a Empresa INSTITUTO CEDÃO, para as servidoras: JEILISANE SILVA E SILVA e THAIS LUIZE BENTES MONTEIRO BASTO, curso denominado: XIII Curso de Potenciais Evocados Auditivos: Curso teórico e prático. Será realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2018 de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no Hospital das Clínicas, Bairro: Cerqueira César, na cidade de São Paulo-SP, sob a forma presencial com carga horária: O curso terá carga horária de 16h total, por este Centro de Reabilitação, o qual atualmente exercer suas atribuições no Setor Saúde Auditiva, visto que a capacitação faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde, com finalidade de avançar nos atendimentos do Programa Saúde Auditiva do CREAP.

Justifica-se a contratação direta da empresa Instituto CEDÃO, conforme aplicabilidade no fundamento legal da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, § 1º, deste processo ser a contratação de treinamento de pessoal, através do curso supracitado.

Resalta-se que, em vista o objeto do Curso, torna-se plenamente cabível a participação das servidoras deste CREAP/AP, no evento, cujo objetivo é formar e capacitar profissionais dentro dos padrões estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde para o funcionamento para o exercício das funções de fonoaudiologia, e acolhimento de pacientes para realizar exames eletrofisiológicos auditivos e vestibulares.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial da União, para que se cumpra o disposto no artigo 26, II, da Lei de Licitações e Contratos, como condição de eficácia desta ato.

Hosana Rodrigues Arrais de Oliveira
Presidente do CPL/CREAP-AP
Decreto nº 0975/Mar.2018

PORTARIA Nº 009/2018-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, MARIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS Matrícula nº 0062341-5-01, Coordenador de Reabilitação do CREAP, para responder acumulativamente a Função de Gerente de Clínica Auditiva, no período de 20 a 23 de maio de 2018 deste CREAP.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 /2018-CPL/CREAP-AP

Ratifico na forma da Lei
Macapá/AP, 12 de abril de 2018.

Amaury Barros Silva
Diretor-Presidente do
CREAP/AP

Processo Administrativo	Nº 05 /2018 - CREAP-AP/GEA
Assunto	Dispensa de Licitação.
Objeto	Despesa com a Taxa de Inscrição do Servidor em Curso de Capacitação de Fisioterapia
Fundamento Legal	Art. 24, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Contratado	CENTRO DE ESTUDOS EM NEUROREABILITAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.627.243/0001-04
Valor da Despesa	R\$ 10.044,00 (Dez mil quarenta e quatro reais)
Fonte do Recurso	216
Programa de Trabalho	2596
Natureza da Despesa	3390.39
JUSTIFICATIVA:	Art. 26, parágrafo único, incisos II da Lei nº 8.666/93

Senhor Diretor-Presidente,
Pretende o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP-AP, contratar a Empresa CERN- Centro de Estudos em Neuroreabilitação LTDA, CNPJ: 13.627.243/0001-04, para a servidora CAROLINE DE NAZARE FONSECA PACHECO ESTEVES no período: O Curso será realizado na estrutura modular: I módulo 18 a 29 de junho de 2018/ II módulo 13 a 24 de agosto de 2018 / III módulo 05 A 16 de novembro de 2018 / IV módulo 04 a 15 de fevereiro de 2019, no horário de 13:00 às 20:30 h, Local: Cotolengo, Rua Jamil Basmage, 996, Mata Jacinto, na cidade Campos Grande/MS. O Curso terá carga horária de 285h total, por este Centro de Reabilitação, o qual atualmente exercer suas atribuições no Setor de Fisioterapia Infantil, visto que a capacitação faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde.

Justifica-se a contratação direta da empresa CERN- Centro de Estudos em Neuroreabilitação LTDA, conforme aplicabilidade no fundamento legal da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, § 1º, deste processo ser a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado.

Resalta-se que, em vista o objeto do Curso, torna-se plenamente cabível a participação da servidora deste CREAP/AP, no evento, cujo objetivo é formar e capacitar profissionais dentro dos padrões estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde para o funcionamento para o exercício das funções de Fisioterapia Infantil.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial da União, para que se cumpra o disposto no artigo 26, II, da Lei de Licitações e

Contratos, como condição de eficácia deste ato.

Hosana Rodrigues Arruda de Oliveira
Presidente do CPT/ICREAP-AP
Decreto nº 0975/Mar.2018

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0223/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 143/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA PSICO PERITO, sob a razão social CLINICA PSICOLOGOS E MEDICOS PERITOS DO TRANSITO – LTDA – ME, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 07.512.231/0001-23 com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1992 Bairro: Santa Rita, CEP: 68.900-070, Cidade: Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de maio de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0224/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA LEONAI GARCIA, sob a razão social J. C. DO NASCIMENTO GARCIA EIRELI – EPP, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 12.343.385/0001-79 com sede na Av. Eliezer Levy, nº 344 Bairro: Julião Ramos, CEP: 68.908-183, Cidade: Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de maio de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0225/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa PAULO SERGIO REPOLHO BENTES DESPACHANTE, CNPJ:13.860.701/0001-42 protocolada neste Departamento em 23/03/2018, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no documento avulso de nº 169676/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA PAULO SERGIO REPOLHO BENTES, sob o

Nome Fantasia PAULO CAR DESPACHAHANTE, CNPJ: 13.860.701/0001-42 com endereço comercial situado na Rua Mar Adriático, Nº 1205, Bairro Renascer, CEP: 68.907-025, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante documentalista indicado pela empresa PAULO SERGIO REPOLHO BENTES, CNPJ: 13.860.701/0001-42, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

**PORTARIA Nº 0354/2018 DETRAN/AP,
DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003894/2018 – Memorando nº 034/2018-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 0144/2018-DETRAN/AP, de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6638 de 09 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º- no período de 14 a 18 de março de 2018...

Leia-se:

ART 1º - no período de 14 a 19 de março de 2018...

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0359/2018 DETRAN/AP,
DE 03 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007319/2018–Memorando nº 052/2018 CIRETRAN PORTO GRANDE/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **AUGUSTO CESAR BORGES DA SILVA** Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atividades funcionais em **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, para atender as demandas de vistoria de inspeção veicular na **CIRETRAN** do referido Município, no dia 17 de maio 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0355/2018 DETRAN/AP,
DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007122/2018–Memorando nº 052/2018 CIRETRAN-PORTO GRANDE /DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **AUGUSTO CESAR BORGES DA SILVA**, Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atividades funcionais em **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, para atender as demandas de vistoria de inspeção veicular na **CIRETRAN** no referido município, no dia 10 de maio 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se

e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0358/2018 DETRAN/AP,
DE 03 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007275/2018–Memorando nº 038/2018 CORREGEDORIA/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores **MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS** Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, FGS-1, **MAIR MONTEIRO BENATHAR** Assessor Técnico Nível II /FGS-2, **SEMI JOSÉ DAGUER** Corregedor FGS-3, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em **MACAPÁ/AP** até o Município de **OIAPOQUE/AP**, com objetivo de participar de reunião com o Promotor de Justiça o Sr. Devid Zerbini de Farias, referente ao processo administrativo nº 0000442-11.2016.9.04.0009, bem como notificação de testemunha e oitivas das mesmas no referido Município, no período de 07 a 10 de maio 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0432/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os

Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa O.G E SILVA, CNPJ: 11.388.596/0001-65 protocolada neste Departamento em 06/03/2018, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no documento avulso de nº 175823/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA **DESPACHANTE JUAREZ**, sob a razão social **O. G E SILVA SERVIÇOS**, CNPJ:11.388.596/0001-65 com endereço comercial situado na Rua Professor Tostes, nº3024, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-892 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante documentalista indicado pela empresa **DESPACHANTE JUAREZ**, CNPJ:11.388.596/0001-65, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0433/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR O MÉDICO CHARLES FAGUNDES COSTA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 624/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0472/2018 – DETRAN/AP, 04 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE – SETRAP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Coordenador/Coordenadoria Técnica/NUCLEO DE ENGENHARIA para atuar como Fiscal Titular e LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2018.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de Cooperação Técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Acordo de Cooperação Técnica, sobretudo no que

concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução do Acordo de Cooperação Técnica, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento Acordo de Cooperação Técnica e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0409/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

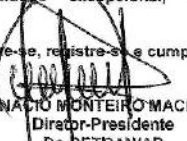
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006626/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. KLEBERSON DANTAS DE FARIAS, residente e domiciliado AV GLICERIO DE SOUZA FIGUEIREDO, bairro NOVO HORIZONTE II, nº 1842, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 05381604809, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de OUTUBRO de 2018, conforme o Auto de Infração AJ00001969 autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0410/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

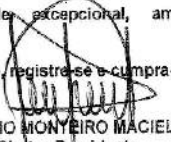
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006627/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOÃO PAULO CARDOSO DE MELO, residente e domiciliado AV PEDRO LAZARINO, bairro BEIROL, nº 569, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 04508495398, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ18003297 autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0411/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006628/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANGELO ANTONIO CARMO DOS SANTOS, residente e domiciliado RUA RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, bairro PERPETUO SOCORRO, nº 1282, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 06648326513, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00000676 autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0412/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006629/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANDREW MONTEIRO CANTIDIO DE OLIVEIRA, residente e

domiciliado AV MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO, bairro JARDIM FELICIDADES, nº 3411, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 05888593793, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00001206 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0413/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006630/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LUIS OTAVIO DE JESUS FELIX, residente e domiciliado AV RIOS PURUS, bairro PERPETUO SOCORRO, nº 244, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 06018512902, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00001905 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0414/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006631/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. THIAGO COSTA DA SILVA, residente e domiciliado TRAV FRANCISCO XAVIER MARTINS, bairro BEIROL, nº 143, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 05191134612, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00001503 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo

Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0415/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006632/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CARLOS MANOEL DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, residente e domiciliado AV BRASILIA, bairro HOSPITALIDADE, nº 674, SANTANA-AP, portador do Registro de CNH nº 05748065497, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00001453 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0416/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006654/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE RAIMUNDO NEGRÃO DA COSTA, residente e domiciliado RUA LEONARDO GAZEL, bairro RES MACAPABA, nº 30, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 05157933641, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00001591 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0417/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006655/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JORGE LUIZ SILVA PENANTE, residente e domiciliado AV CASTELO BRANCO, bairro CENTRAL, nº 1641, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 01401946685, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00000543 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0418/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006657/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JEAN FELIPE GOMES FERREIRA, residente e domiciliado AV BAHIA, bairro PACOVAL, nº 238, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 03125292190, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AD00036809 autuado pela DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante

motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente
 Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0419/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006658/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDVALDO COSTA GOMES, residente e domiciliado R D2, bairro VILA AMAZONAS, nº 66, SANTANA-AP, portador do Registro de CNH nº 03880040408, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AD00037196 autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente
 Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0420/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006660/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANTONIO LEITE COSTA, residente e domiciliado AV ANTONIA PIGANÇO DA SILVA, bairro NOVO HORIZONTE II, nº 1761, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 01702283613, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00000216 autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente
 Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0421/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006661/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ, residente e domiciliado AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, bairro CENTRO, nº 578, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 05433187110, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00000219 autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente
 Do DETRAN/AP
Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação da senhora REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA, CPF nº 167.732.252-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "ELABORAÇÃO DE INDICADORES", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00053 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, inciso III do Artigo 2º da Lei nº 1775/2013, Decreto nº 6.254/13, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE e Edital de Cadastramento nº 002/2017-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.017,60 (quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA,

* Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA.

Macapá, 2 de maio de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
 Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação da senhora DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 341.439.552-53 sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso "FORMAÇÃO DE FACILITADORES", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00067 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93 vinculado ao Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c ao Despacho nº 19/2018-GAB/PGE, Termo de Inexigibilidade nº 017/2018-CPL/AP e edital de credenciamento nº 001/2017-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA.

Macapá, 23 de abril de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
 Diretora Presidente/EAP
Hemoap

José Sávio Santos Ferreira Filho

PREGÃO ELETRÔNICO N.004/2018-SRP/CPL/HEMOAP
Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sobre o N. LICITAÇÃO: 714989.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria N.21, de 30 de junho de 2017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO-GLOBAL, Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização; desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morecos, como também o combate aos mosquitos e de larvas em áreas internas e externas, em atendimento às necessidades deste hemocentro.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até as 08h, do dia 23 de maio de 2018, horário de Macapá/AP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 23 de maio de 2018, horário de Macapá/AP.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 10h, do dia 23 de maio de 2018, horário de Macapá/AP.

Informações: e-mail: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Maria Inaci Silva da Cruz

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá
Hemoap

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

Portaria nº. 014/2018/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente referente ao Contrato Administrativo 001/2018/IPEM/AP, Processo 53/2017 - Contratação de Empresa especializada em segurança armada, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: João Cesar Ferreira Rodrigues, Matrícula 931080, CPF 834.845.152-87

SUPLENTE: Louricledson Nogueira da Silva, Matrícula 1021923, CPF 571.789.502-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 03 de Maio de 2018.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

TERMO ADITIVO

Art. 1º PUBLICAR O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912275802/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá (AP), CNPJ 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO, nomeada pelo Decreto IPEM/AP nº 2618/2016, brasileira, casada, RG nº 282186 e do CPF 311.738.358-14, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede nesta capital à Avenida Coriolano Jucá, nº 125, Centro, Macapá, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.028.316/7624-61, neste ato representado pelo Sr. HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR, portador do RG: 292.040-PTC/AP e CPF: 514.461.112-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912275802/2016, bem como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O contrato do qual se refere este termo será aditado por até 12 (meses), podendo ser prorrogado conforme prazo estipulado por Lei passando a valer a partir da data de sua

assinatura.

Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Abril de 2018.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

Heráclito Mendes da Costa Junior
Superintendente Estadual ECT/SE/AP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Helaine Maciel*
CPF: *052-686.862-25*

NOME: *Bruno Juv. de Paula*
CPF: *944.289.702-97*

IEPA

Marlene de Almeida Souza

PORTARIANº 063/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo. nº 078/2018-NUPARQ/IEPA de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, ALAN SILVA NAZARÉ, Pesquisador, CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO, Assistente Administrativo, LUCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FGS - 2, MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA, Gerente Operacional, Código CDS - 1 e RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes, com finalidade de realizar educação patrimonial, no período de 07 a 16/05/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIANº 064/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 06/2018-UMP/IEPA de 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS, Responsável pela Atividade Material e Patrimônio, Código - FGI-3, NILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, Código - CDS-3, ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código - FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de realizar o inventário de bens patrimoniais do IEPA, no período de 14 a 20/05/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIANº 065/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 80/2018-Arqueologia/EPA de 24 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO, Tecnologista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar monitoramento dos Sítios, no período de 14 a 27/05/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIANº 066/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 45/2018-NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 23 de abril de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar monitoramento da entomofauna de importância médica nas áreas de influência da UHE Santo Antônio, conforme convênio SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (003/2015).

Período 07 a 21/05/2018.

ADERBAL AMANAJAS SANTANA
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
ROSALVO DIAS DE CASTRO
NOEL FERNANDES BETO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº067/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 81/2018-Arqueologia/IEPA de 24 de abril de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS, Apoio Técnico, KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO, Tecnologista, MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA, Gerente Operacional de Projeto "Pesquisa Arqueológica", Código CDS - 1, ROBELI PISCANO CHAGAS, Apoio Técnico e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI - 3, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí, com objetivo de realizar a delimitação do Sítio Arqueológico, no período de 01 a 15/06/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº068/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de

28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 02/2018-Laboratório de Biologia /IEPA de 20 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor, LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA, Pesquisador, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, para participar da Reunião Ordinária da Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ, nos dias 26 e 27 de abril 2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 069/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 26/2018-Gabinete /IEPA de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo que realizará o plano de trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA e Universidade do Estado do Amapá.

- MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM (Titular)
- LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA (Suplente)
- JOÃO DA LUZ FREITAS (Suplente)

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº 106/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº. 205/2018-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo disciplinar nº. 08/2018 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 061/2018-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 045/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 007/2018, Comissão de Sindicância, e o Processo nº 230.205.034/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 dias, nos termos do Art. 161, parágrafo único, da Lei nº 0066/93. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 032/18-IEF/AP, de 27 de março de 2018, do Exmo. Sr. Marcos da Silva Tenório - Diretor-Presidente do IEF/AP, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6655, de 06 de Abril de 2018, com circulação no dia 06 de Abril de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 007/2018 - Comissão de Sindicância, Processo nº 230.205.034/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a referida Sindicância;

Art. 4º - Após a conclusão dos trabalhos a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente IEF/AP

ATA DELIBERATIVA Nº 002/2018

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2018, às 09 horas, no Instituto Estadual de Florestas do Amapá, reunidos os servidores Jackson Jayson da Silva Côrtes, Matrícula nº 997641, Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen, Matrícula nº 1025341, e Elcilene Nascimento costa, Matrícula nº 1058428, respectivamente Presidente e membros da Comissão Processante de Sindicância, processo instaurado pela Portaria nº 032/2018, de 27 de março de 2018, do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6655, de 06 de Abril de 2018, deliberaram o seguinte:

a) Realizar oitiva dos servidores lotados no Escritório Regional de Porto Grande/CTF/IEF/AP, que estão

desenvolvendo suas atividades funcionais em Macapá, na data de 09 de maio de 2018;

b) Realizar oitiva dos servidores lotados no Escritório Regional de Porto Grande/CTF/IEF/AP na data de 10 de maio de 2018;

c) Solicitar Prorrogação do Prazo, da comissão de sindicância do Processo nº 230.205.034/2018-IEF, por mais 30 dias.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, conforme emana a Lei n. 0066/93, que segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jackson Jayson da Silva Côrtes
Presidente da Comissão de Sindicância

Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen
Membro da Comissão de Sindicância

Elcilene Nascimento Costa
Membro da Comissão de Sindicância

Instituto do Meio Ambiente

Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

PORTARIA
(P)Nº 145 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

De acordo com o Memorando nº 041/2018/ANALISTAS/NRL/CCA/DTMA- IMAP de 05 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Formação do Grupo Técnico para Análise e Acompanhamento de Levantamento de Contaminação e Remediação da Área da Empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico e Multidisciplinar:

- 1- Allan Costa e Silva Maciel
- 2- Érika Aline Santos Vasconcelos
- 3- Janira Damasceno de Lima

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.

MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) nº 003, de 27 de abril de 2018 - IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.126, de 12 de abril de 2018, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo IMAP nº 4.000.555/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 24.241.031/0001-00, localizada no Ramal do Aporema, s/n, Zona Rural, Tartarugalzinho/AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas:
1º19'00.36"N/50º44'11.26"W

Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Rio Araguari
Finalidade: Uso Doméstico

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMAP, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Maria Edilene Pereira Ribeiro

Diretora-Presidente do IMAP
Decreto nº 1.126/2018

Macapá/AP, 27 de abril de 2018.

ANEXO

Condicionantes:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do Poço: Tipo de bomba que será instalada; capacidade da bomba; tipo de borda de proteção; altura da boca do poço (m); cota do terreno (m); espessura do aquífero a ser explorado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explorado, profundidade da(s) seção(ões) do filtro (m); tipo de pré-filtro que será usado. Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;

O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;
Manter o poço livre de contaminantes que

possam comprometer a qualidade da água;
Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias;
Esta Outorga Prévia não dá direito de uso da água ao requerente;
Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
Em: 25/04/2018.

Gilberto Laurindo
GILBERTO LAURINDO
Presidente da JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº004/2018-CEL/JUCAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento nas disposições contidas no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ADJUDICATÁRIA: A R GOIS, CNPJ Nº. 14.573.661/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, COM ENTREGA PARCELADA (garrafas 20 Litros) e (pacote garrafa 500 ml).

VALOR TOTAL: R\$ 2.421,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240, Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376, Elementos de Despesa: 3.3.90.30

JUSTIFICATIVA: A referida despesa tem por objeto a aquisição, mediante demanda, de água potável mineral sem gás (garrafas 20 L) e água potável mineral sem gás (garrafa 500 ML), visando suprir a necessidade básica dos servidores, colaboradores e demandantes dos serviços prestados na Junta Comercial. A aquisição de água mineral justifica-se, ainda, pelo fato de que as condições climáticas de Macapá-AP, elevam o consumo de água. Assim, esta contratação, com entrega parcelada, busca assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo. A escolha da empresa supramencionada se pauta no critério menor preço global, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0030/2018-DAA/JUCAP, para a realização da aquisição do objeto aludido no Memorando nº006/2018- Secretaria Geral/JUCAP, como demonstra o mapa de cotação apresentado pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA, o valor total da despesa é inferior aos 10% (dez por cento) do valor estimado no artigo supracitado da Lei de Licitações e Contratos.

Verificou-se que a empresa atende plenamente à condição de regularidade fiscal exigida na Instrução Normativa nº 0001, de 02 de maio de 2016, da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE-AP. Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOE, conforme determina o artigo 26 da mesma Lei.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.

Odir Nascimento de Macêdo Filho
Odir Nascimento de Macêdo Filho
Presidente da CEL/JUCAP
Portaria nº054 de 14/06/2017

Procon

Eliton Chaves Franco

PORTARIA Nº 017/2018-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 10 de maio de 2018, para realizar atividade de fiscalização junto à comunidade local.

KLEBER DA SILVA DUARTE (Fiscal de Consumo)
LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM (Fiscal de Consumo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Eliton Chaves Franco
Eliton Chaves Franco
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Dec. nº 2.616/16

PORTARIA Nº 018/2018-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até o município de Mazagão, no dia 09 de maio de 2018, com o objetivo de ministrar Palestra Educativa na Escola Estadual Dom Pedro I para estudantes do Curso Técnico em Comércio do PRONATEC, ação MEDIOTEC.

ELAINE CRISTINA PICAÑO DE SOUZA
LUIS OTÁVIO SÁ DE MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2018.

Eliton Chaves Franco
Eliton Chaves Franco
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Dec. nº 2.616/16

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CEA E O PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, e a COMPANHIA DE

ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, concessionária de serviço público, inscrita no CNPJ: 05.965.546/001-09, representada pelo seu presidente, MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 039204582010-0 SSP/MA e CPF 790.901.337-04, residente e domiciliado na rua Peixe Pedra, nº 20, bairro Calhau, São Luiz/MA, e por seu Diretor de Gestão e relacionamento institucional, RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 349.186-SSP AP, CEP 68906-33 resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre o Estado do Amapá, através do PRODAP, e a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá, visando:

- a) a celebração de futuros ajustes que serão celebrados segundo características próprias, em instrumentos adequados as ações abrangidas pelo acordo;
- b) a cooperação e intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações, compartilhamento de infraestrutura e de tecnologias, desenvolvimento de projetos e /ou estudos compartilhados em áreas de comum interesse particularmente aqueles que tiverem impactos positivos e relevantes para a expansão do governo eletrônico e cidadania, permitindo, assim maior eficiência, eficácia e efetividade do gasto público.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REPRESENTAÇÃO DOS PARTICIPES:

O detalhamento e a implementação do objeto serão conduzidos por representantes designados pelos participantes, que farão o acompanhamento das tarefas, a fiscalização e o auxílio na execução do projeto.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implica compromisso financeiro ou transferência de recursos entre os participantes e não gera direito a indenizações

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA: O presente Termo de terá vigência por 60 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, mediante a elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2018.


José Luciano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO CONVÊNIO SICONV Nº 862926/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES- MCTIC**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/001-64, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco E, CEP: 70067-900, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações Sr. **ALFONSO ORLANDI NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do CPF nº 043.960.318-82 e de outro lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONVENIENTE** resolvem celebrar o presente convenio, registrado no SICONV- Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.886 de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6170 de 25 de julho de 2007, regulamentado pela portaria interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e portaria interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, e portaria interministerial MP 277 de 03 de outubro de 2017, consoante o processo administrativo nº 01250.073472/2017-59, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem como objeto a aquisição e manutenção de plataformas e sistemas corporativos. Essas soluções irão ajudar a imprimir maior agilidade e eficiência a máquina administrativa. Todas essas ações visam contribuir para a modernização da gestão pública e, na ponta, a prestação de serviços ao cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS:

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o plano de trabalho, e o Termo de Referência, propostos pelo conveniente e aceitos pelo concedente no SICONV, bem como toda a documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 3.287.044.83 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta três centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

I- R\$ 3.280.880,83 (três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) correrão a conta da dotação UG 240267, nota de empenho nº 2017NE801134, programa de trabalho nº 19.571.2021.20US.0001, PTRES 090611, fonte 0100, natureza 333041;

II- R\$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais) relativos a contrapartida do CONVENIENTE, consignados na lei orçamentaria 2131, de 06 de janeiro de 2017, do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de terá vigência por 11 meses, contados a partir de da publicação do respectivo

extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo em 30 dias antes do seu término.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO: Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajustes do presente ajuste, a tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia- Geral da União, nos termos do art. 37 da lei nº 13.40, de 2015, do artigo 11 da MP nº

Macapá-AP, 29 de Dezembro de 2018.


José Luciano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O PRODAP E A SECRETRIA DO PLANEJAMENTO DO GOVERNO DE TOCANTINS

O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.206.723/0001-09, com sede no plano de diretor norte, s/n Palmas-TOCANTINS, doravante denominada cessionária, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE ARMANDO**, advogado, brasileiro, casado, portador do RG 167915460 SSP SP e do CPF nº 180.850.788.64, residente e domiciliado no município de Palmas do Estado de Tocantins, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso dos direitos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA)- Módulo: solicitação de compras, compras, contratos, convênios, patrimônio mobiliário e imobiliário, almoxarifado e gestor de informações BI Pentaho, incluindo os códigos fonte, no estágio em que se encontra, o qual deverá ser de uso exclusivo do GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: A cessão de direitos objeto do presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de termos aditivos a este contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista que se trata de termo de cessão de uso a título gratuito, sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao

estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 03 de Maio de 2018.


José Luciano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

SIAC/SUPER FÁCIL
LUZIA BRITO
GRUNHO

EXTRATO

4º ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO N.º 001/2012-SIAC/SUPERFÁCIL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ-TRE/AP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores Resolução 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. O presente Aditivo altera a **Cláusula SEGUNDA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cessão de espaço físico a título gratuito e precário, para implantação e operacionalização dos guichês de atendimento dos serviços específicos do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, instalados nas dependências internas das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/SUPERFÁCIL para a descentralização dos serviços prestados pelo órgão ao Cidadão nas Unidades:

SIAC/ZONA SUL

SIAC/ZONA NORTE

SIAC/PEDRA BRANCA DO AMAPARI

SIAC/ZONA OESTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso Precário original não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO - SIAC/SUPER FÁCIL e Des. Desembargador MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO - TRE-AP.

Macapá-AP, 04 de maio de 2018


LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL – SIAC
CEDENTE

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA N.º 039 /2018 – CEP/AMPREV

O Presidente do Conselho Estadual de

Previdência – CEP, da Amapá Previdência – AMPREV, por suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pelo Decreto n.º 1.385 de 24 de abril de 2017 e Decreto n.º 1.515/2017 e

Considerando que a Amapá Previdência – AMPREV é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei n.º 0915 de 18 de agosto de 2005;

Considerando, que o Egrégio Conselho Estadual de Previdência- CEP, na 9ª Reunião Ordinária autorizou solicitar o retorno das propostas de anteprojetos de criação do quadro permanente e plano de cargos, carreira e remuneração da Unidade Gestora AMPREV e anteprojeto de Alterações da Lei n.º 0915/2005, e que na deliberação da matéria escolheu representantes do CEP para compor a Comissão Especial, juntamente com os Representantes indicados pela Diretoria Executiva da AMPREV e Representante com indicação do Procurador Geral do Estado – PGE, com a finalidade de sistematizar novas propostas para posterior deliberação do Conselho Estadual;

Considerando que ficou o Diretor Presidente da AMPREV, com atribuição de instituir Comissão Especial Mista de Proposta de criação do quadro permanente da Unidade Gestora –AMPREV e Alterações da Lei n.º 0915 de 18 de agosto de 2005 (alterações), com as indicações apresentadas pela Resolução n.º 018/CEP/AMPREV, ofício n.º 336/2017- GAB/PGE e indicação da Diretoria Executiva.

Considerando o fim do prazo estabelecido pela Portaria n.º 192/2017 – CEP/AMPREV, para as conclusões do trabalho da Comissão Especial Mista com finalidade de receber propostas e sistematizar o texto de anteprojeto de Lei de Alteração da Lei n.º 0915 de 18 de agosto de 2005 (e alterações) e o anteprojeto de Criação do Quadro Permanente e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Unidade Gestora AMPREV;

Considerando o falecimento do Conselheiro Estadual Fernando Cezar Pereira da Silva, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2018 e a Decisão do Conselho Estadual de Previdência que deliberou na 1ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 indicar por nomeação da Resolução n.º 007/2018 – CEP/AMPREV, Conselheiro substituto na referida Comissão Mista.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Comissão Especial Mista, com finalidade de receber propostas e sistematizar o texto de anteprojeto de Lei de Alteração da Lei n.º 0915 de 18 de agosto de 2005 (e alterações) e o anteprojeto de Criação do Quadro Permanente e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Unidade Gestora AMPREV.

Parágrafo único. O prazo que trata o presente artigo ficará por tempo indeterminado por força das agendas do Presidente de CEP, dos Procuradores do Estado designados para Comissão Mista, do Presidente do Conselho Fiscal e dos Conselheiros Estaduais que integram a comissão.

Art. 2º. Ratifica a composição da Comissão Especial Mista, com os seguintes Membros: Diretor Presidente da AMPREV, Procurador do Estado Alexandre Martins Sampaio, Conselheira do CEP Carla Ferreira Chagas, Conselheira do CEP Meryan Gomes Flexa, Presidente do Conselho Fiscal/AMPREV Anatal de Jesus Pires de Oliveira, com a

inclusão do Conselheiro do CEP Alvaro de Oliveira Corrêa Júnior, Procurador Jurídico/Amprev Weber Mendes Fernandes, a Chefe da Divisão de Recursos Humanos/Amprev Maria Marola Gato da Silva e o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento Gianni de Jesus Freitas.

Parágrafo único. O Diretor Presidente da Amapá Previdência Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, presidirá os trabalhos e com as mesmas atribuições na condição de adjunto o Procurador do Estado Alexandre Martins Sampaio, tendo como Relator de Sistematização o Procurador Jurídico/Amprev Weber Mendes Fernandes.

Art. 3º. Fica facultado a participação dos demais Diretores Executivos da Amapá Previdência – AMPREV, nos trabalhos da Comissão Especial Mista.

Art. 4º. Todos os Órgãos e Setores que integram o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, podem propor dispositivos para os anteprojetos, objeto desta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial Mista, com votação sempre da maioria dos Membros que integram a Egrégia Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revoga-se o artigo 3º da Portaria n.º 192/2017-CEP/AMPREV, com publicação no órgão oficial.

Macapá/Ap, 08 de março de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de
Previdência

PORTARIA N.º 058/2018 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei n.º 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto n.º 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto n.º 1515/2017 e considerando o memorando n.º 12/2018 – CPL/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Equipe de Pregão da Unidade Gestora - Amapá Previdência - AMPREV, para o exercício de 2018, os seguintes servidores para exercerem as funções de:

a) Pregoeiro:

a.1 - LUSIANE OLIVEIRA FLEXA – Analista Previdenciário;

b. 2 - ANDRÉ PIRES BITENCOURT – Assessor da Presidência.

b) Equipe:

b.1 – DANIEL NUNES DA SILVA – Analista Previdenciário;

b. 2 - OSVALDO DE OLIVEIRA AGENOR – Assistente Administrativo;

Art. 2º - A Equipe ora incluída na Equipe de Pregão será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios na sua fase externa de responsabilidade do Diretor Presidente, na modalidade Pregão pelo período de 12(doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura com eficácia legal na sua

publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 004/2018 – CPL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 07/05/2018

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV
Decreto nº 1385/2017

PROCESSO Nº: 2018.63.500918PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: AYLLA JAMYLLY SANTIAGO NUNES 03497971294.
VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento 3390.39.48.00 – “Serviço de Seleção e Treinamento”.

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da AYLLA JAMYLLY SANTIAGO NUNES 03497971294, referente as inscrições de 37(trinta e sete) servidores, conforme descrito no DESPACHO/AMPREV e anexo, à fl. 02 do processo em epígrafe, com o objetivo de participarem do Curso de Treinamento de Ferramentas de Coaching para DESENVOLVER EQUIPES, que ocorrerá no período de 09 a 11/05/2018, na cidade de cidade de Macapá/AP. Desta forma, a Associação supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 04/11. do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vilhena Martins
Coordenador da CPL

Termo de Retificação de Atas de Registro de Preços
Solicitamos retificação da numeração das Atas de Registro de Preço, publicadas em Diário Oficial, conforme quadro abaixo:
Onde lê-se:

Nº da Ata	Nº do Processo	Empresa	Objeto	Nº do Diário Oficial
006/18	2016.3 8.9017 57PA	Seguros Sura S/A	Seguro de Veículos	6634, de 05/03/18
006/18	2017.1 77.901 641PA	W.M.Co nstrução s	Gás de Cozinha	6629, de 26/02/18
006/18	2017.6 3.9016 64PA	k. Santos Ferreira - ME	Aquisição de Pneus	6660, de 13/04/18

Leia-se:

Nº da Ata	Nº do Processo	Empresa	Objeto
005/18	2017.1 77.901 641PA	W.M.Co nstrução s	Gás de Cozinha
006/18	2016.3 8.9017 57PA	Seguros Sura S/A	Seguro de Veículos
008/18	2017.6 3.9016 64PA	k. Santos Ferreira - ME	Aquisição de Pneus

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 006/2018

Processo: 2017.63.901664PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de pneus, para uso em veículos oficiais pertencentes a frota veicular da Amapá Previdência, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e especificadas no Anexo I do Edital de Pregão nº 013/2017.

Assunto: Retificar tabela quanto ao valor unitário do lote 2, publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 2018, com circulação no dia 19 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência/AMPREV, no uso de suas atribuições legais, vem ratificar a informação quanto ao valor unitário do lote 2, para o período de 12 meses, constante na Ata de Registro de Preço nº 006/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2017 – AMPREV, para a empresa K.SANTOS FERREIRA-ME.

Onde lê-se:

EMPRESA REGISTRADA: K.SANTOS FERREIRA – ME						
CNPJ: 27.979.573/0001-65						
L O T E S	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor	Valor Unitário R\$	TOTAL DO LOTE R\$
1	Pneu veículo auto motorizado, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondição e/ou manufaturado, dimensões LT2 65/70 R18, 70%	12	SUV DEL INTE	12 MES	R\$ 630,83	R\$7.569,96

Lam eiro, tipo sem câmara, aplicação com padrão de qualidade e Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, deve possuir selo de aprovação do INMETRO.						
2	Pneu veículo auto motorizado, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondição e/ou remanufaturado, dimensões 185/65/R15-88H, tipo sem câmara, com padrão de qualidade e Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, deve	8	DH2 DEL INTE	12 MES	R\$ 630,00	R\$2.880,00

possuirselo de aprovaçãodo INMETRO.						
VALOR TOTAL R\$						R\$ 10.449,96

Leia-se:

EMPRESA REGISTRADA: K.SANTOS FERREIRA – ME						
CNPJ: 27.979.573/0001-65						
LOTE S	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor	Valor Unitário R\$	TOTAL DO LOTE R\$
	Pneu veiculo automotivo, certificado	12				

1	pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e/ou manufaturado, dimensões LT2 65/70 R16, 70% Lamieiro, tipo sem câmara, aplicação com padrão de qualidade e Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, deve possuir selo de aprovação do INMETRO.		SUV DEL INTE	12 MES ES	R\$ 630,83	R\$7.569,96
---	---	--	--------------	-----------	------------	-------------

O.						
Pneu veiculo						
2	ulo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e/ou manufaturado, dimensões 185/65/R15-88H, tipo sem câmara, com padrão de qualidade e Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, deve possuir selo de aprovação do INMETRO.	8	DH2 DEL INTE	12 MES ES	R\$ 360,00	R\$2.880,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 10.449,96

Macapá/AP, 25 de abril de 2018.

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães

Diretor Presidente

ERRATA

Na PORTARIA Nº 56 de 19 de abril de 2018 – Publicada no Diário Oficial nº 6657 de 24 de abril de 2018 – Terça-feira, com circulação em 26/04/2017 às 17h30.

Onde se lê:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora:	PATRICIA DO CARMO BARCELOS ARAUJO, Matrícula nº 707848; Cargo: Professor, CPF nº 456.518.766-34; Data do Óbito: 23/03/2018; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.
-----------------------	---

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/03/2017 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Leia-se:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora:	PATRICIA DO CARMO BARCELOS ARAUJO, Matrícula nº 707848; Cargo: Médico, CPF nº 456.518.766-34; Data do Óbito: 23/03/2018; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.
-----------------------	--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/03/2018 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Macapá, 03 de maio 2018.

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto Nº 1385/2018

Fundação Estadual

Fcria

Natália Façanha da Silva

PORTARIA Nº 040/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 027/2018 - GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como fiscais, de acordo com dados dos Contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nº 014/2015 - FCRIA	J. C. M. CARDOSO	Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro.	30/04/2017 A 30/04/2018	Sandro Ramon Reis da Costa - Titular Jonas Costa Brito - 1º Suplente Milena Alves de Castro Oliveira - 2º Suplente
Nº 021/2015 - FCRIA	N.B. SANTOS E CIA LTDA	Contratação de fornecimento parcelado de combustível automotivo.	09/09/2017 A 09/09/2018	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2018.

Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 031/2018- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 071/2018 - CESEIN/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; e HARLAN DOS SANTOS SILVA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ambos lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos do Processo nº 0000734-64.2017.8.03.0011, no período de 06 a 07 de Março de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2018.


Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 032/2018- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 053/2018 - ADM/NMC/FCRIA;

RESOLVE:

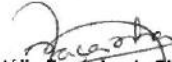
Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: AILDO JOSÉ PISCANÇO DE SOUSA CORRÊA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão VI, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; ambos lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos do Processo nº 0000252.82.2018.8.03.0011, no período de 21 a 22 de Março de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2018.


Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 033/2018- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 077/2018 -

ADM/NMC/FCRIA;

RESOLVE:

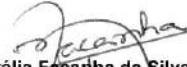
Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: AILDO JOSÉ PISCANÇO DE SOUSA CORRÊA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão VI, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; ambos lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos do Processo nº 0000388-79.2018.8.03.0011, no período de 05 a 06 de Abril de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2018.


Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 037/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 024/2018 - GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como fiscais, de acordo com dados dos Contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nº 003/2016 - FCRIA	FORT SELEC T LTDA-EPP	Contratação de empresa para execução de serviço continuado de cuidador de criança em acolhimento institucional	02/09/2017 A 02/09/2018	Paulo Sérgio Almeida da Silva - Titular
		Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação predial.	07/11/2017 A 07/11/2018	Milena Alves de Castro Oliveira - 1º Suplente
Nº 007/2016 - FCRIA	EPINFÂNIO & MONT EIRO E CIA LTDA ME	Contratação de empresa para execução de serviços administrativos terceirizados.	23/10/2017 A 23/10/2018	Jeanclay da Fonseca Ferreira - 2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2018.


Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 038/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 025/2018 - GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como fiscais, de acordo com dados dos Contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nº 003/2017 - FCRIA	OI MOVEL S/A	Contratação de empresa para prestação de link de dedicado através das fibras óticas.	22/05/2017 A 22/05/2018	Renato Rodrigues da Silva - Titular Dayane da Silva Brito - 1º Suplente
		Contratação de empresa para execução de serviços continuados de impressão monocromática em papel A4.	20/01/2017 A 20/01/2018	Jonas Costa Brito - 2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2018.


Natália Façanha da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 039/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 026/2018 - GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como fiscais, de acordo com dados dos Contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nº 023/2015 - FCRIA	JOFRE SANTOS DA COSTA	Locação de Imóvel localizado na Avenida Tupis, nº 817, Macapá-AP.	22/09/2017 A 22/09/2019	Jonas Costa Brito - Titular Paulo Sérgio Almeida da Silva - 1º Suplente
		Locação de Imóvel localizado na Avenida Conego Domingos Maltes, S/N, Macapá-AP.	02/04/2018 A 02/04/2020	Brenda Tayane Monteiro de Sousa - 2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2018.


Natália Façanha da Silva
 Diretora-Presidente da FCRIA
 Decreto nº 4227/2016 - GEA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 014/2015- FCRIA**

A Fundação da Criança e do Adolescente- FCRIA, através da Unidade de Contratos e Convênios, publica esse ato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2015 – UCC/FCRIA, CONTRATANTE, Fundação da Criança e do Adolescente CONTRATADA: J C M Cardoso-ME, CNPJ nº 07.307.290/0001-60; tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto da lei nº10.520 DE 17/07/2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Pregão Presencial nº009/2014-CPL/DETRAN/AP, Ata de Registro de Preços nº001, 002, e 003/2014, nos Termos do Processo nº014.004709/2014-DETRAN/AP e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR com manutenção e seguro para atender as demandas da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA. Conforme especificações na cláusula primeira do contrato nº014/2015-FCRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO:

O Valor Global deste termo aditivo de Contrato será de R\$ 516.625,00 (Quinhentos e Quinze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e o Valor Mensal de 42.968,75 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos deste termo aditivo, são válidos os do contrato 014/2015-FCRIA.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:

Este termo aditivo de contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua data de assinatura.

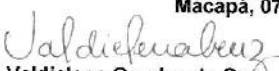
Macapá-AP, 02 de Maio de 2018.


Danielle Patrícia Monteiro Tavares
 Chefe da UCC/CA/FCRIA

pelo Contratado: Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Diego da Silva Gonçalves.

Republikado por haver incorreções.

Macapá, 07/05/2018.


Valdielena Guedes da Cruz
 Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do endereço e razão social da Contratada para Executiva Empreendimentos EIRELI-ME com sede na Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1806, Bairro Centro, CEP 68.925-180, Santana/AP e relocação de 01 (um) posto de servente.

PROCESSO nº: 0003365/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014/MP-AP, Ata de Registro de Preços 045/2014/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA-ME.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Contrato original (04/11/2018) e sua eventual prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: José Cantuária Barreto, Secretário-Geral do MP-AP e pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro, representante legal.

Macapá, 07/05/2018.


Valdielena Guedes da Cruz
 Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conexão com a internet e interligação de rede corporativa do MP-AP com as unidades e Promotorias do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 0003620/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2017, Ata de Registro de Preços nº 014/2017/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTA DE EMPENHO: 163/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.313,64 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: José Cantuária Barreto, Secretário-Geral do MP-AP e pela Contratada: Vitor Cesar Martins Batista.

Macapá, 07/05/2018.


Valdielena Guedes da Cruz
 Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

BEADELL RESOURCES MINERAÇÃO LTDA

Torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença de Operação nº 071/2015 (Processo nº. 4000.536/2014), com validade de 03 anos, para atividade de pesquisa mineral aplicando processo de prospecção em profundidade, localizada no Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

BEADELL BRASIL LTDA

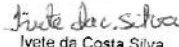
Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, renovação da Autorização Ambiental nº214/2016 (Processo nº. 4000.01082336/2012), com validade de 02 anos, referente a instalação de 02 tanques de 15.000L para armazenamento de resíduos OLUC- Óleo lubrificante usado e/ou contaminado (sendo 01 tanque na área da oficina de manutenção de veículos e 01 na área de triagem de resíduos) e sistema de bacias de contenção de caixas separadoras de água e óleo na Beadell Brasil, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

CONVOCAÇÃO

Convidamos todos os funcionários, pais de alunos, bem como, as pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação a participarem da assembleia geral ordinária no dia 16/05/2018 às 10h30min, para eleição e posse da nova diretoria e simultaneamente dos membros do conselho fiscal e suplentes do Caixa Escolar Ana Luiza de Souza Moraes situada na rua Claudomiro de Moraes nº 802, barro Novo Buritizal.

Atenciosamente

Macapá-AP, 07de Maio de 2018


Ivete da Costa Silva
 Secretária Administrativa

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2017/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e aditivada, diesel comum e S-10.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25%.

Nº DO PROCESSO: 0002243/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2017/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 007/2017/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A

NOTAS DE EMPENHO: 0135 e 136/2018-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$120.172,26 (cento e vinte mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: José Cantuária Barreto, Secretário-Geral do MP-AP e

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 03/2018-CPLCSO - 2ª CHAMADA
 A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, através da Secretaria Mun. de Educação e Comissão Permanente de Licitações, Compras, Serviços e Obras, torna público que se encontra aberta, neste órgão, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Empreitada por Menor Preço Global, Processo 572/2018-SEMED/PMVJ. Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Comércio do Cajari, na Zona Rural do Município de Vitória do Jari. Data/Hora da sessão: 24/05/2018 às 08hrs. Local: Sala da CPL, situada na PSR José Simeão de Souza, 4611, Prainha - Vitória do Jari. O edital e seus anexos, encontra-se disponível, na sala da CPL, no horário 08hrs às 12hrs a partir de 09/05/2018.

Vitória do Jari-AP, em 07 de maio de 2018.

Evandro José Castro Pedroso
 Presidente CPLCSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 05/2018-CPLCSO/PMVJ
3ª CHAMADA**

O Pregoeiro da Prefeitura de Vitória do Jari/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 010/2018-GAB/PMVJ, torna público que no dia 18 de maio de 2018, às 09hrs, fará licitação 3ª CHAMADA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, e Óleo Diesel S10) e Óleos lubrificantes e hidráulicos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitória do Jari-AP. O edital e seus anexos, encontra-se disponível, na sua íntegra, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no horário 08:00 às 12:00 a partir do dia 18/05/2018. Local da sessão: Sala da CPL, situada na PSR José Simeão de Souza, 4611, Prainha - Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari-AP, 07 de maio de 2018.

Rafael da Silva Toscano
 Pregoeiro
 Dec. 010/2018-GAB/PMVJ

Publicação Diversas